



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI. Extrato de ratificação **DISPENSA DE LICITAÇÃO** 2018.12.27.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI. **CONTRATADA:** CONCEIÇÃO LIMA & ANDRADE DA SILVA LTDA-ME "EXPERT", estabelecida na Quadra 235, Casa 16, Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-218, Teresina-PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.698.556/0001-50. **VALOR:** R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93. Ratificação em 31/01/2019. Francisco das Chagas Galeno Araújo. Secretário Municipal de Administração de Luís Correia/PI, 31 de janeiro de 2019. Klailson da Costa Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ:31.021.113/0001-05. Email:smemepi@gmail.com

PORTARIA Nº 022 /2019

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado 001/2019 e dá outras providências.

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, Prefeito Municipal de Manoel Emídio, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de professores temporários da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio:

1. Nome: Anailde de Freitas Sousa - Assessora técnica;
2. Nome: Francisco de Sousa Costa -Consultor Pedagógico;
3. Nome: Ângela Maria Macedo e Sousa Oliveira- Professora- Rep. Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTE;
4. Nome: Glaucinéa Maria Barbosa da Silva, Professora
5. Nome: Genielton de Sousa Silva – Técnico administrativo.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada;

Art. 3º - A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias a realização do Teste, e acompanhar e fiscalizar sua realização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em, 29 de janeiro de 2019

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

Decreto nº 03, de 29 de Janeiro de 2019.

Decreta a realização do Teste Seletivo nº 01/2019, do Edital nº 01/2019, do Município de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal c/c ao artigo 37, IX, artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 533/2012 e Lei federal nº 8.745, 2º, IV e demais normas em vigor, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º A realização do Teste Seletivo em caráter de urgência, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista a preencher vagas de vacâncias de professores efetivos no momento ocupando vagas de confiança e/ou chefia.

Art. 2º Este decreto institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2019, do Edital nº 01/2019, do Município de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, constata na Portaria nº 022/19 assim composta: ANAILDE DE FREITAS SOUSA, Assessora Tê Francisco de Sousa Costa -Consultor Pedagógico; ÂNGELA MARIA MACEDO E SOUSA OLIVEIRA- Professora- Rep. Sindicato dos Trabalhadores em Educação- SINTE; GLAUCINEA MARIA BARBOSA DA SILVA, professora e GENIELTON DE SOUSA SILVA, Técnico Administrativo para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Concurso Público supra.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio - PI, em 30 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – licitacao.m.emidio@hotmail.com

EDITAL Nº 01 DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, PARA O MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO-PI, ESTADO DO PIAUÍ.

O Prefeito de Manoel Emídio - PI, Estado de Piauí, SR. ANTONIO SOBRINHO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Manoel Emídio - PI, artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 533/2012 e nos termos do §2º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.745/93 e Decreto Municipal 003/19, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, através de Contratos Administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Manoel Emídio - PI, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS de servidores por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, incisos IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Manoel Emídio - PI, e executado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Primeiro de Maio, S/N - Centro - Manoel Emídio - PI.

(Continua na próxima página)